# LEI N. 2.176

Dá nova redação a inciso da Lei Municipal n. 895, de 30.12.70.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O inciso II, do artigo 101, da Lei Municipal n. 895, de 30 de dezembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação : -

" II - executar a própria custa, no prazo fixado pela Administração, a locação, a abertura das vias e praças, o movimento de terra projetado, a rede de energia elétrica, galerias de águas pluviais e obras de arte, a colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e praças, podendo, a critério da Administração, ser substituída a colocação de guias e sarjetas pela colocação de iluminação pública, segundo os padrões exigidos pela Prefeitura Municipal ".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de novembro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria